

I - Processo UDSC 312/010

II - Origem: Departamento de Artes Plásticas - CEART

III - Interessada: Andréa Lopez Ortiz

IV - Assunto: Dilatação de prazo para integralização de curso

V- Histórico:

- Em 22 de março de 2001 a interessada encaminha a Direção Geral do CEART solicitação de prorrogação de praxo para conclusão de curso.
- Em 07 de maio de 2001 o documento foi autuado em processo no CEART.
- Em 08 de maio de 2001 o Conselho de Centro, do Centro de Artes, aprovou o pedido concedendo a petionária o acréscimo de mais 5 semestres para conclusão do seu curso de graduação.
- Em 14 de maio o Diretor Geral do Centro de Artes encaminhou o processo ao Magnífico Reitor.
- Em 17 de maio de 2001 o Secretário dos conselho Superiores encaminhou o processo para a PROEN para instrução técnica.
- Em 28 de maio de 2001 foi encaminhado ao Chefe do Setor de Registro de Diplomas para emitir instrução técnica.
- Em 05 de junho de 2001 foi designado este Relator.

VI - Análise: Em observação ao processo, é possível comprovar farta documentação emitida por médicos, clínicas e hospital, que atestam e provam todos os problemas e adversidades que a acadêmica enfrentou a partir do momento que se diagnosticou Abdomem Agudo que evoluiu para Colostomia por 6 meses e cujo tratamento prolongou-se por dois anos.

Em análise ao desempenho acadêmico observa-se que a média é de 8,13 o que nos leva a inferir que trata-se de uma boa aluna, e que a enfermidade alterou o avanço curricular, muito embora o empenho e desempenho nos estudo mantenha-se num bom patamar.

O Conselho de Centro do Centro de Artes, manifestou-se favorável a concessão de mais 5 semestres, possibilitando, desta forma, a petionária matricular-se até o 1º semestre de 2004, para concluir o seu curso de graduação.

Finalmente, entendemos que o pedido da acadêmica é pertinente e tem amplo amparo legal, encontrando-se dentro das normas vigentes e estabelecidas para casos desta natureza na UDESC.

VII - Voto: Face ao exposto, somos favoráveis a prorrogação de prazo para integralização do Curso de Bacharelado de Pintura e Gravura, por 2 anos e meio, ou seja, cinco semestres, para a acadêmica Andréa Lopes Ortiz, objeto do processo em tela.

Florianópolis, 19 de junho de 2001.

Cláudio Henrique Willemann

Relator